



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de maio de 2024

I

Série

Número 84

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 209/2024

Altera o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 994/2023, de 6 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 880.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS DAS FINANÇAS**Portaria n.º 209/2024**

de 28 de maio

Sumário:

Altera o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 994/2023, de 6 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 880.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas e da Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Alterar o ponto n.º 1.º da Portaria n.º 994/2023, de 6 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no valor global de 880 000,00€ (oitocentos e oitenta mil euros), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

- a) Ano económico de 2023 - 0,00€ (zero euros).
- b) Ano económico de 2024 - 480 000,00€ (quatrocentos e oitenta mil euros).
- c) Ano económico de 2025 - 400 000,00€ (quatrocentos mil euros).

2.º A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento no Orçamento transitório de 2024, da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas Classificação Orgânica 44.9.50.01.03, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programas 044 e 052, Medidas 011 e 026, Área Funcional 045, Projetos 53068 e 53073, Fonte de Financiamento 392, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42403349 e CY42403350.

3.º A verba necessária para o ano económico de 2025, será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o referido ano.

4.º A importância fixada para cada ano económico, poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 28 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)